



RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 00006/05

*“Altera Resolução Normativa n°
020/98 e dá outras providências.”*

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que, no contexto de sua competência, cabe ao Tribunal organizar os seus serviços com vistas ao bom cumprimento de suas atribuições;

Considerando que, como medida administrativa adequada, coube discussão acerca da redistribuição dos Municípios por Auditorias, em observância, inclusive, ao critério da regionalização;

Considerando mais que, em se tratando de processo administrativo, a providência em redimensionar a designação por AFOCOP's atende ao procedimento referente à distribuição, não conduzindo em prejuízo ou em tumulto na apreciação processual;

Considerando também que na atual composição das AFOCOP's destacou-se a avaliação do volume processos decorrentes do controle prévio, atuação fiscalizatória já superada,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR o Anexo I à Resolução Normativa n° 20/98, editada em 30 de dezembro de 1998, convertendo o Município de Anápolis à composição da 1ª Auditoria Financeira, Orçamentária, Contábil, Operacional e Patrimonial.

Art. 2º - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas necessárias a adequação da nova composição, providências essas a cargo da Assessoria Especial de Controle de Processos, do Centro de Processamento de Dados e da Seção de Comunicação e Protocolo.



Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 17 de Agosto de 2005.

, Presidente

, Relator

,Conselheiro

, Conselheiro

,Conselheiro

,Conselheiro

,Conselheiro

Fui presente:

,Procurador de Contas